



**LEI MUNICIPAL Nº 1.488/2017
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017**

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial para Criação de Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.415/2016 - Exercício 2017 e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação para Criação de Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.415/2016 - Exercício 2017, no valor de **R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais)**, na forma abaixo especificada:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade: 05.02 – Manutenção e Encargos com Fundo Mun. de Educação	RS
P. A: 2.020 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação – Rec. Ordinários (Livres).	23.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 23.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade: 05.02 -- Manutenção e Encargos com Fundo Mun. de Educação	RS
P. A: 2.020 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
(145) 3.3.90.30 – Material de Consumo – Rec. Ordinários (Livres).	23.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ 23.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2017.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020

